

SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE PROJETOS

PORTARIA Nº 112, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PROJETOS, no uso de suas atribuições, observando o disposto no Art. 1º da Portaria nº 203, de 29 de abril de 2008 e, considerando os termos do Parecer Técnico nº 044/2013-SPR/CGAPI/COPIN, resolve:

Art. 1º. Enquadrar no Anexo “V” da Portaria nº 192, de 16 de agosto de 2000, os produtos abaixo, acrescentando-os na listagem constante como Anexo “B” da referida Portaria.

Código Suframa	Descrição do produto
1987	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (“TOUCH SCREEN”) - “TABLET PC”
2030	LOUSA DIGITAL INTERATIVA COM TECNOLOGIA DE POSICIONAMENTO DE COORDENADAS POR ULTRASSOM/ INFRAVERMELHO
2048	LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS